



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 74 de 19 de Janeiro de 2021

Nomeia Comissão

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de outubro de 1995;

a Instrução Normativa nº 19 do ME, de 12 de março de 2020;

a Portaria nº 15.543 do ME, de 02 de julho de 2020;

a Instrução Normativa nº 65 do ME, de 30 de julho de 2020;

a Portaria nº 334 do ME, de 02 de outubro de 2020;

a Instrução Normativa nº 109 do ME, de 29 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão abaixo para discutir e elaborar documento sobre o Programa de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com as diretrizes e recomendações da legislação supramencionada e outras que surgirem no momento do presente estudo, visando ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades laborais de seus servidores na modalidade Teletrabalho:

- **Thais Ettinger Oliveira Salgado** - SIAPE nº 3001042 - PROGEP - (Presidente);
- **Fernanda Gurgel Raposo** - SIAPE nº 1835261 - PROGEP - (Secretária);
- **Roberto Wagner Xavier de Souza** - SIAPE nº 1510561- Gabinete do Reitor - (Membro);
- **Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda** - SIAPE nº 2499472 - Gabinete do Reitor - (Membro);
- **Allan Dantas dos Santos** - SIAPE nº 2030768 - DENL/CAMPUSLAG - (Membro);
- **Patricia Tavares de Araújo** - SIAPE nº 1914894 - AUDINT - (Membro);
- **Eduardo Keidin Sera** - SIAPE nº 2581356 - PROPLAN - (Membro);
- **Gysnaya Polynandra Cavalcante Bedoia** - SIAPE nº 1643090 - PROGEP - (Membro);
- **Inacio Loiola Pereira de Sousa** - SIAPE nº 6404081 - PROGEP - (Membro);
- **Lucielma Santos Passos de Holanda** - SIAPE nº 2642820 - PROGEP - (Membro).

Art. 2º - A Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe (ADUFS) e o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação da UFS (SINTUFS) poderão, cada um, indicar um representante para compor a comissão de que trata esta portaria.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar ao Gabinete da Reitora a primeira versão de uma proposta a ser encaminhada para discussão e aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Liliádia da Silva Oliveira Barreto

REITORA *PRO TEMPORE*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.